



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.573.156,77 (Três milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 33.90.36.00 R\$ 2.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.030.1.2.080 – 33.90.36.00 R\$ 25.200,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R\$ 20.000,00

04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R\$ 10.000,00

15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R\$ 29.500,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R\$ 253.028,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R\$ 433.780,00

12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00 R\$ 9.875,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00 R\$ 200.000,00

15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R\$ 775.500,00

03 – FUNDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

03.01 – FUNDEB

12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00 R\$ 5.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 33.90.36.00 R\$ 18.000,00

08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R\$ 1.600,00

08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R\$ 2.500,00

09 – PREVIDÊNCIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

09.01 – NAVIRAI-REV

09.272.0301.2.011 – 33.90.47.00 R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 31.91.13.00	R\$	86.400,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	95.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00	R\$	858.666,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00	R\$	30.000,00
10.302.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	80.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.94.00	R\$	30.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	4.947,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	184.500,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	10.600,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00	R\$	22.110,77

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00	R\$	3.800,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	18.050,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	5.300,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	300,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	13.800,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	36.800,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	166.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	7.200,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	1.200,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	10.500,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00	R\$	2.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 3.573.156,77

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.088/2017 de 14 de dezembro de 2017.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 44.90.52.00	R\$	2.000,00
---------------------------------	-----	----------

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00	R\$	25.200,00
---------------------------------	-----	-----------

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00	R\$	20.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00	R\$	10.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	29.500,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	433.780,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	262.903,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 31.90.13.00	R\$	200.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00	R\$	11.500,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	764.000,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

03.01 – FUNDEB

12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00	R\$	5.000,00
---------------------------------	-----	----------

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 33.90.14.00	R\$	18.000,00
08.244.0505.2.037 – 44.90.51.00	R\$	4.100,00

09 – PREVIDÊNCIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

09.01 – NAVIRAIPREV

09.272.0301.2.011 – 31.90.91.00	R\$	20.000,00
---------------------------------	-----	-----------

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 31.90.13.00	R\$	86.400,00
10.306.0504.2.041 – 33.90.32.00	R\$	95.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	658.666,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	80.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00	R\$	260.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	184.500,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	4.947,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00	R\$	22.110,77
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00	R\$	5.200,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	5.400,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00	R\$	78.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00	R\$	20.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	R\$	50.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	25.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	14.800,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00	R\$	500,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00	R\$	300,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00	R\$	3.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	11.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00	R\$	2.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00	R\$	2.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	6.600,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	108.500,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00	R\$	4.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	2.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00	R\$	500,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00	R\$	500,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00	R\$	250,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ **3.573.156,77**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de março de 2018.

Navirai - MS, 05 de Março de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2110 DE 30 / 05 / 2018